CÂMARA DE VEREADORES
ACEGUÁ - RS
Nº 330 Em 20 de 05 de 2024
Protocolista

057

PROJETO DE LEI Nº 054, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Autoriza abertura de créditos adicionais de natureza especial no valor global de R$ 42.000,00.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito Municipal de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do Colendo Plenário o seguinte;

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial, para o presente exercício financeiro, no valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser alocado nas seguintes dotações:

Órgão	09 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade	04 – Unidade Outros Recursos da Educação	
Função	12 – Educação	
Subfunção	361 – Ensino Fundamental	
Programa	0019 – Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental	
Ação	2.067 – Gestão e Administração do Ensino Fundamental	
Recurso	05691152 – Programa Escola em Tempo Integral - FNDE	
Código	**Descrição da natureza de despesa**	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 34.409,09
4.4.90.52.00.00.00	Subvenções Econômicas	R$ 7.590,91
	Total	**R$ 42.000,00**

Art. 2º A cobertura do presente crédito especial, no valor global de R$ 42.000,00 decorrerá por conta de:

I – superávit financeiro do Recurso 05691152 – Programa Escola em Tempo Integral - FNDE, apurado no exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 19.157,33;

II – estimativa de excesso de arrecadação do Recurso 05691152 – Programa Escola em Tempo Integral - FNDE, para o presente exercício financeiro, no valor de R$ 22.842,67.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 14 de maio de 2024.

Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva obter a outorga legislativa, para que o Município possa dotar no orçamento Municipal, um crédito especial no valor global de R$ 42.000,00, pela necessidade de dotar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para cobertura de despesas com o desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral, do FNDE – instituído pela Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023 – visando fomentar a criação de matrículas em tempo integral no sistema de ensino municipal.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 14 de maio de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito